



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## DECRETO N.º 2.054/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE: “REGULAMENTA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Domingos Mente Lopes**, Prefeito do Município Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, que o Município de Euclides da Cunha Paulista realizará o campeonato municipal de futsal, e para tanto, é necessário fixar algumas regras;

**DECRETA:**

### **REGULAMENTA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL**

#### **I - DOS OBJETIVOS**

**Artigo 1º** – O campeonato de futsal de Euclides da Cunha Paulista tem por finalidade promover o intercâmbio social e esportivo, além de desenvolver a prática da modalidade no município de Euclides da Cunha Paulista.

#### **II - DA CATEGORIA**

**Artigo 2º** – Será disputada em categoria única.

**Parágrafo Único** – Não há idade máxima para participação no campeonato de futsal do município de Euclides da Cunha Paulista. A idade mínima é de 16 (dezesseis) anos completos, não sendo permitida a participação de atletas com idade inferior.

#### **III - PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

**Artigo 3º** – Início no sábado, dia 25 de janeiro de 2025, e término no sábado, dia 1º de fevereiro de 2025.

**Parágrafo Único:** Nos demais anos, as datas serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

#### **IV - CONGRESSO TÉCNICO E REUNIÃO**

**Artigo 4º** – O Congresso Técnico e a reunião ocorreram no dia 22 de janeiro de 2025, com os membros das equipes, no Ginásio Municipal, onde foram estabelecidos os acordos.

**Parágrafo Único:** Nos demais anos, a data será divulgada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

#### **V - DA PARTICIPAÇÃO**

**Artigo 5º** – O campeonato de futsal de Euclides da Cunha Paulista é destinado à população euclidense e conta com a participação de toda a comunidade na sua realização, visto que essa competição faz parte da cultura local.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**Parágrafo Único** – O atleta somente poderá participar se for morador do município, comprovando residência por meio de título de eleitor e outro documento oficial.

**Artigo 6º** – São condições fundamentais para que um atleta ou dirigente participe dos jogos e competições em todas as fases:

- a) Inscrição na data estipulada pela comissão organizadora dos jogos;
- b) Respeitar as decisões definidas em reuniões;
- c) Respeitar as regras e decretos municipais referentes ao campeonato de futsal;
- d) Não incluir atletas menores de 16 (dezesesseis) anos completos;
- e) Não exceder o número de 12 (doze) atletas por equipe, conforme pré-definido em reuniões;
- f) Comprovar cidadania euclidense, portando documento oficial com foto;
- g) Poderão ser inscritos no campeonato até 2 (dois) atletas de outro município, respeitando o limite máximo de 12 (doze) atletas por equipe;
- h) Todos os atletas deverão portar documento com foto e título de eleitor. A comissão organizadora poderá requisitar os documentos para confirmação de dados;
- i) Assistentes técnicos e preparadores físicos deverão estar registrados no Conselho Regional de Educação Física e apresentar documentação comprobatória (CREF).

**Parágrafo Primeiro:** As equipes classificadas para a fase final dos jogos que desistirem da participação deverão justificar por meio de ofício protocolado na Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, dirigido ao Secretário de Esporte e Lazer do município, no prazo estabelecido no calendário oficial. Caso a justificativa não seja apresentada no prazo, a equipe ficará impedida de participar no ano seguinte.

**Parágrafo Segundo** – As equipes desistentes serão substituídas pelas equipes classificadas na ordem subsequente de sua colocação.

**Parágrafo Terceiro** – Em nenhuma hipótese poderá haver substituição de atletas na relação nominal.

**Artigo 10** – As relações nominais das equipes classificadas para a fase final do campeonato municipal serão vinculadas à Secretaria de Esportes.

**Parágrafo Primeiro** – Para a final do campeonato, as equipes classificadas deverão definir, entre os atletas que constam na relação nominal original, os 12 (doze) atletas que irão participar.

**Parágrafo Segundo** – As relações nominais para a fase final deverão ser entregues à Comissão de Controle da Secretaria de Esportes, obedecendo ao cronograma do calendário oficial do município.

**Parágrafo Terceiro** – O não cumprimento do cronograma estabelecido implicará no impedimento de participação da equipe.

## VII – DOS JOGOS

**Artigo 11** – As partidas terão a duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em dois tempos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 5 (cinco)



minutos.

**Artigo 12** – Será considerada mandante a equipe que se encontrar à esquerda na programação dos jogos. Caso haja coincidência na cor dos uniformes, caberá a essa equipe providenciar a troca no prazo de 15 (quinze) minutos. A equipe do lado direito da programação poderá usar do Fair Play e realizar a troca do uniforme, caso julgue necessário.

**Artigo 13** – Será admitida uma tolerância de 15 (quinze) minutos sobre o horário marcado para os jogos, exceto na fase final, quando a tolerância será de 10 (dez) minutos. A equipe que não se apresentar nesse prazo será considerada perdedora por "W.O."

**Parágrafo Único** – Será computado o placar de 1 x 0 para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em qualquer fase.

**Artigo 14** – Configuram abandono as seguintes situações:

I - Deixar de comparecer após a inscrição;

II - Deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno, quando não houver possibilidade de classificação para a fase subsequente;

III - Deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno (grupo único), quando não houver possibilidade de ser o primeiro colocado;

IV - Ausentar-se de duas partidas programadas;

V - Desistir oficialmente da competição entre uma fase e outra;

VI - Comparecer ao local da competição e se recusar a jogar;

VII - Não comparecer a qualquer partida no sistema de eliminatória simples.

**Parágrafo Primeiro** – As equipes que abandonarem a competição em qualquer fase serão desclassificadas e consideradas desistentes, ficando sujeitas a outras penalidades aplicadas pelos órgãos judicantes do município.

**Parágrafo Segundo** – Configurado o abandono, serão considerados nulos os resultados das partidas já realizadas pela equipe na fase.

**Parágrafo Terceiro** – A Prefeitura Municipal ou os responsáveis pelas equipes deverão apresentar justificativa fundamentada, por escrito, até as 17h do primeiro dia útil após o ocorrido, para apreciação da Chefia, que poderá encaminhar à Comissão Disciplinar.

#### **VIII – FORMA DE DISPUTA**

**Artigo 15** – O campeonato de futsal de Euclides da Cunha Paulista será regido pelas regras oficiais da modalidade, observadas as exceções previstas neste regulamento.

**Artigo 16** – O campeonato será disputado em três fases, classificando-se as equipes conforme critérios definidos na Portaria do Sistema de Disputa:

1. Fase de grupos;
2. Classificação do 1º e 2º colocados de cada chave;
3. Semifinais e finais.



**Artigo 17** – Em todas as fases, será classificada a equipe que obtiver o maior número de pontos. Em caso de empate, para efeito de classificação, as equipes somarão 1 ponto cada.

**Parágrafo Primeiro** – Para as oito equipes participantes:

I - A prioridade será pelo maior número de vitórias na fase;

Persistindo o empate, classifica-se a equipe com o maior saldo de gols nos jogos disputados entre si na fase;

II - Em caso de persistência, classifica-se a equipe com o maior número de gols marcados nos jogos disputados entre si na fase;

III - Persistindo o empate, classifica-se a equipe com o maior saldo de gols em todas as partidas realizadas na fase do empate;

IV - Caso o empate continue, a decisão será por sorteio.

V - Caso necessário, serão cobradas penalidades máximas alternadas, conforme a regulamentação oficial.

**Parágrafo Segundo** – Entende-se por saldo de gols a diferença entre o total de gols marcados e o total de gols sofridos pela equipe. Se a equipe não sofrer gols (zero), será utilizado o quociente 0,99 para a divisão.

**Artigo 18** – O responsável pela fase resolverá os casos omissos referentes ao sistema de disputa.

**Artigo 19** – A fase de grupos será disputada por oito equipes.

#### **IX - DA PONTUAÇÃO**

**Artigo 20** – Na fase disputada em sistema de grupo, a tabela de pontuação será:

I - Vitória: 03 (três) pontos;

II - Empate: 02 (dois) pontos;

III - Derrota: 00 (um) ponto;

IV - Ausência: 03 (três) ponto.

#### **X - DA COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO**

**Artigo 21** – A delegação de cada equipe será composta por:

I - Técnico;

II - 12 atletas;

III - Preparador físico;

IV - Massagista.

#### **XII - DA ARBITRAGEM**

**Artigo 22** – A arbitragem será de responsabilidade da Secretaria de Esportes.

#### **XIII - DA JUSTIÇA DESPORTIVA**

**Artigo 23** – O atleta, técnico, assistente técnico ou dirigente expulso pelo árbitro estará automaticamente suspenso por uma partida, independentemente de outras punições impostas pela Comissão Disciplinar.

**Parágrafo Primeiro** – Independentemente de publicação em boletim oficial, o controle de suspensões é responsabilidade do dirigente da equipe.

**Parágrafo Segundo** – A equipe que utilizar atleta irregular será



considerada perdedora, além de estar sujeita a outras penalidades aplicadas pela Comissão Disciplinar.

**Artigo 24** – O prazo para que os municípios apresentem representações com provas será:

I - Fase de grupos e finais: até as 17h do primeiro dia útil após o jogo;

II - Fase final municipal: até 3 (três) horas após o término do jogo.

**Artigo 25** – A Justiça Desportiva será exercida pelos órgãos judicantes do município nas respectivas jurisdições.

**Artigo 26** – Na final do campeonato, a Justiça Desportiva será exercida pela Comissão Disciplinar Especial de Justiça Desportiva.

**Parágrafo Primeiro** – Conforme o Artigo 217, §1º, da Constituição Federal, será necessário esgotar todas as instâncias da Justiça Desportiva antes de recorrer ao Poder Judiciário.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para apresentação de recurso às decisões das Comissões Disciplinares será conforme a legislação municipal.

#### **XIV – DOS UNIFORMES E PUBLICIDADE**

**Artigo 27** – É obrigatório que o nome das equipes esteja impresso nas camisas dos atletas em todos os jogos.

**Parágrafo Primeiro** – É vedado o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas ou outros materiais improvisados para esse fim.

**Parágrafo Segundo** – É permitida a exibição de nomes ou logomarcas de patrocinadores, exceto propagandas de cunho político, fumo ou produtos incompatíveis com a prática esportiva.

**Parágrafo Terceiro** – Os membros da Comissão Técnica, bem como da área médica e massagista, estão proibidos de usar chinelos ou sandálias enquanto estiverem representando suas equipes. Shorts/bermudas só poderão ser usados se forem parte do uniforme.

**Artigo 28** – Todos os jogadores devem usar uniformes idênticos, com camisas numeradas na frente e nas costas (números de 01 a 99). Os calções/calças devem ter numeração em uma das pernas correspondente ao número da camisa. Meias devem ser predominantemente de uma única cor.

**Artigo 29** – Será impedida a participação das equipes cujos uniformes estejam em desacordo com as normas estabelecidas.

**Artigo 30** – Qualquer publicidade no evento deve ser previamente autorizada pelo município, que terá lugar de destaque em todas as inserções, exceto nos uniformes das equipes participantes.

#### **XV – DO CERIMONIAL E DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 31** – No Cerimonial de Abertura, todas as equipes devem estar uniformizadas e participar com o número de atletas estabelecido pelo Comitê Dirigente.

**Artigo 32** – Aos campeões, vice-campeões e 3º e 4º colocados na Fase Final municipal serão entregues troféus de posse definitiva e premiações em dinheiro, oferecidas pelo poder executivo municipal.

**Artigo 33** – Medalhas serão entregues a todos os atletas e membros da comissão técnica classificados em 1º e 2º colocados.



**Parágrafo Primeiro**- Premiação para o goleiro menos vazado e o artilheiro do campeonato.

**Parágrafo Segundo**- Durante o Cerimonial de Premiação, todos os atletas e membros da comissão técnica deverão estar devidamente uniformizados.

**XVI - MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DISCIPLINAR DESPORTIVA**

- 1 - **Henrique Júlio Ferreira**, RG: 33.946.672-8/SP
- 2 - **Murilo Cirino Lopes**, RG: 47.126.065-4/SP
- 3 - **José Assis Alves Ribeiro**, RG: 29.556.835-5/SP
- 4 - **Elvis Rodrigues de Araújo**, RG: 338.683.238-56/SP
- 5 - **Carlos Roberto de Souza Moraes**, RG: 19.680.657-4/SP

**XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 34** - As competições do campeonato serão regidas por este regulamento e pelas Regras Oficiais da modalidade.

**Parágrafo Primeiro** - Os participantes do campeonato serão considerados conhecedores do Código de Justiça Desportiva do município e das disposições contidas neste Regulamento.

**Parágrafo Segundo** - Casos envolvendo reposicionamento de gênero seguirão os critérios do Comitê Olímpico Internacional.

**Artigo 35** - O boletim (eletrônico ou impresso) emitido pelo Comitê Dirigente será o meio oficial de comunicação com os participantes, podendo ser complementado por comunicados em casos excepcionais.

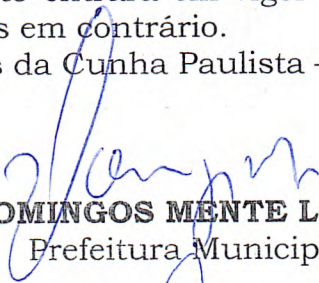
**Artigo 36** - Os órgãos promotores não se responsabilizam por acidentes com atletas antes, durante ou após os jogos, sendo responsabilidade das equipes zelar pela aptidão física e clínica dos atletas.

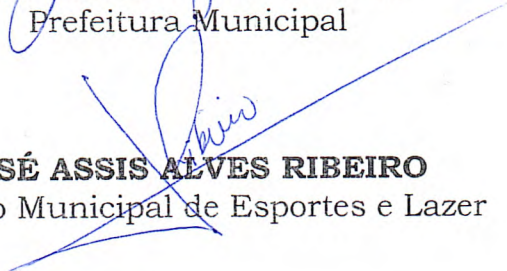
**Artigo 37** - Ocorrendo agressão física seja por parte de atletas, comissão técnica, membros da equipe, ou que com ela esteja, etc, ficará o agressor suspenso pelo prazo de 02 (dois) anos, período este que não poderá participar de qualquer atividade esportiva do Município.

**Artigo 38** - Casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Esporte e Lazer ou por seu representante e pelos membros da comissão municipal desportiva.

**Artigo 39** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista - SP, 08 de janeiro de 2025.

  
**DOMINGOS MENTE LOPES**  
Prefeitura Municipal

  
**JOSÉ ASSIS ALVES RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer